



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 12 ao PLE nº 11/24 - PROC. 0356/24

SEI nº 118.00473/2024-66

Art. 1º Altera o artigo 2º do PLE nº 11/24, com o seguinte teor:

“Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei nº 11.229, de 2012, conforme segue:

“Art. 4º Todo imóvel a ser adquirido com a utilização de Bônus-Moradia deverá ser previamente avaliado quanto a sua habitabilidade e ao seu valor, prioritariamente por técnicos municipais, não sendo possível, por profissional habilitado e devidamente credenciado junto ao Município de Porto Alegre”.

.....”

Art. 2º Inclua-se onde couber:

“Art. X. A prestação de contas com a avaliação dos resultados alcançados através do Bônus-Moradia será apresentada trimestralmente.”

Justificativa

De tribuna.

Sala das Sessões,

Bancada do PCdoB de Porto Alegre.

Vereadora Biga Pereira (Líder da Bancada do PCdoB)

Vereadores Giovanni Culau e Coletivo



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 03/06/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Culau Oliveira, Vereador**, em 03/06/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0746181** e o código CRC **57EF9732**.

